



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 032/2015

DATA: 26/08/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.691,32 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão	11	Sec. Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio
Unidade	11.001	Departamento de Agropecuária
Projeto/Atividade	20.605.0011.2097	Ações a Expansão da Produção
Natureza da Despesa	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Conta/Fonte	04241 00821	1006/03/99/01/02 Convênio Calcário 759560/2011
		Valor R\$ 6.691,32

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da seguinte fonte:

Órgão	11	Sec. Agropecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio
Unidade	11.001	Departamento de Agropecuária
Projeto/Atividade	20.605.0011.2097	Ações a Expansão da Produção
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta/Fonte	04241 00821	1006/03/99/01/02 Convênio Calcário 759560/2011
		Valor R\$ 6.367,34

Excesso de Arrecadação

Conta de Receita 1.3.2.5.01.99.03.11 – REND AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO

Fonte 00821 - 1006/03/99/01/02 Convênio Calcário 759560/2011

R\$ 323,98

TOTAL

R\$ 6.691,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 032/2015 que tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, na natureza da despesa denominada indenizações e restituições que tem por finalidade a devolução de recursos decorrentes do convênio já finalizado, pois o valor que permaneceu na conta bancária originário de rendimento de aplicação financeira deve retornar ao órgão concedente, neste caso o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA na forma de GRU.

Trata-se de um procedimento normal previsto no termo de convênio e necessário para finalizar a prestação de contas.

É o que temos a justificar.

Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal